



**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 031/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA
OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E
EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NA UNIDADE BÁSICA SAÚDE - UBS "DR. LUIZ
GAETANI" - UBS CRISTO REDENTOR E UBS
PROF. ZEFERINO VAZ - UBS QUINTINO I**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, Rua Américo Brasiliense, 426 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, com interveniência da **Secretaria Municipal da Saúde**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Dr. Maurício Godinho**, gestor no Município do Sistema Único de Saúde (SUS), portador do RG nº 24.934.854-8 e inscrito sob CPF nº 275.415.148-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, à rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Cássia Amaro Batista de Santana**, portadora do RG nº 44.168.552-3 e CPF nº 349.730.468-92 e **Rafael Borella Pelosi**, portador do RG nº 43.689.073-2 e CPF nº 369.150.718-22, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 14.133/2021 a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, as Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 8º da Constituição Federal, autuados no **Processo Digital PMRP 2024/029955**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem.

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

I – RETIFICAR as Cláusulas Sexta (DOS RECURSOS FINANCEIROS) e Oitava (DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO), e atualizar o Plano de Trabalho que é parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



Para a prestação dos serviços e demais obrigações objeto deste Contrato de Gestão para o período de 12 (doze) meses, referente a 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027, a SECRETARIA repassará à CONTRATADA o valor anual total máximo estimado em **R\$ 11.331.153,57** (onze milhões, trezentos e trinta e um mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavo), sendo o valor composto de **R\$ 11.193.180,17** (um milhão e cento e noventa e três mil e cento e oitenta reais e dezessete centavos) de Recurso Federal e **R\$ 137.973,40** (cento e trinta e sete mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Com relação ao termo anterior, o recurso federal foi aumentado em R\$ 966.822,89 (novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos; e referente ao piso de enfermagem, houve a diminuição de R\$ 46.870,48 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)

E, a execução dos termos acima descritos ocorrerá através das seguintes dotações orçamentárias:

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ANTERIOR	ADITIVO	VALOR MÁXIMO ANUAL ATUAL (R\$)	DADOS BANCÁRIOS	FONTE DO RECURSO
Contrato de Gestão	02.09.09 10.301.25002.2.0010 3.3.50.85 05.301.0005	R\$ 10.226.357,28	R\$ 966.822,89	R\$ 11.193.180,17	Caixa Econômica Federal Agência: 4282 Conta Corrente: 577054735-5	Vinculado Federal
Piso de Enfermagem	02.09.09 10.301.25002.2.0010 3.3.50.85 05.370.0000	R\$ 184.843,88	-R\$ 46.870,48	R\$ 137.973,40	Caixa Econômica Federal Agência: 4282 Conta Corrente: 577054734-7	Vinculado Federal
	TOTAL	R\$ 10.411.201,16	R\$ 919.952,41	R\$ 11.331.153,57		

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Parágrafo Quinto - A CONTRATANTE determina como fiscais do presente Contrato de Gestão as servidoras públicas **Camila Balsero Sales**, Enfermeira, CPF: 261.192.308-66 e **Ellen Carolina Dias Castilho**, Enfermeira, CPF: 365.412.448-80. como responsáveis pelo monitoramento da UBS Cristo Redentor e, os servidores **Danielle Aline Barata Assad**, Terapeuta Ocupacional, CPF 349.425.368-47; **Sinval Avelino Dos Santos**, Enfermeiro, CPF: 862.989.688-49; como responsáveis pelo monitoramento da UBS Quintino I, para que cumpra o disposto nos Decretos Nº 18 de 01 de Janeiro de 2017 e Nº 262 de 14 de setembro de 2017.



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente termo de rratificação prorroga-se por mais de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de maio de 2026 até 30 de abril de 2027, podendo ser novamente prorrogado a critério dos partícipes, não podendo ultrapassar o prazo limite de 60 meses.

Parágrafo Único – Considerando que a formalização do presente Termo de Rerratificação ocorrerá após o encerramento da vigência anteriormente pactuada, ficam expressamente estabelecidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de maio de 2026, com a finalidade de assegurar a cobertura legal do período de transição, a continuidade ininterrupta das ações e serviços públicos de saúde executados pela CONTRATADA, bem como a regularidade dos repasses financeiros realizados no período.

ITEM II - RATIFICAR as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e anexos.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2026

Dr. Maurício Godinho
Secretária Municipal da Saúde

Danielle Aline Barata Assad
Terapeuta Ocupacional
CPF 349.425.368-47

Sinval Avelino Dos Santos
Enfermeiro
CPF: 862.989.688-49

Camila Balsero Sales
Enfermeira
CPF: 261.192.308-66

Ellen Carolina Dias Castilho
Enfermeira
CPF: 365.412.448-80



CASSIA AMARO
BATISTA DE
SANTANA:34973
046892

Assinado digitalmente por CASSIA AMARO
BATISTA DE SANTANA:34973046892
ND: C=BR, CN=CASSIA AMARO BATISTA
DE SANTANA:34973046892, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.23 17:37:44-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

Cássia Amaro Batista de Santana
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia



Documento assinado digitalmente

RAFAEL BORELLA PELOSI

Data: 24/06/2026 11:05:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Rafael Borella Pelosi
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunhas:

1.
Subsecretaria de Gestão Administrativa
2.
Subsecretaria de Gestão Administrativa



Assinaturas do documento



"Termo de Convenio - UBS unificado - 31.2024"

Código para verificação: **Q22NUMSM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CAMILA BALSERO SALES** (CPF: ***.192.308-**) em 30/06/2026 às 09:57:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/08/2025 - 14:03:26 e válido até 26/08/2028 - 14:03:26.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SINVAL AVELINO DOS SANTOS** (CPF: ***.989.688-**) em 26/06/2026 às 14:45:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2025 - 09:42:50 e válido até 28/07/2028 - 09:42:50.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ELLEN CAROLINA DIAS CASTILHO** (CPF: ***.412.448-**) em 26/06/2026 às 14:20:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/09/2025 - 08:26:51 e válido até 01/09/2028 - 08:26:51.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **DANIELLE ALINE BARATA ASSAD** (CPF: ***.425.368-**) em 26/06/2026 às 13:55:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/07/2025 - 09:32:27 e válido até 29/07/2028 - 09:32:27.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LEILA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA** (CPF: ***.532.598-**) em 25/06/2026 às 12:06:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:34:48 e válido até 23/07/2028 - 10:34:48.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 25/06/2026 às 09:17:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 13:37:55 e válido até 23/07/2028 - 13:37:55.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: ***.472.208-**) em 25/06/2026 às 08:16:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 09:10:38 e válido até 25/07/2028 - 09:10:38.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL BORELLA PELOSI** em 24/06/2026 às 11:05:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/08/2025 - 16:43:39 e válido até 29/08/2026 - 16:43:39.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA** (CPF: ***.730.468-**) em 23/06/2026 às 17:37:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 19/05/2026 - 16:30:45 e válido até 18/05/2028 - 16:30:45.
(Assinatura do Sistema)

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento



"Termo de Convenio - UBS unificado - 31.2024"

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/029955 e o código **Q22NUMSM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Município de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia

Termo nº 31/2024 – Contrato de Gestão – Processo Digital PMRP nº 2024.029955.

Objeto: Implementação e o gerenciamento dos Serviços de Assistência à saúde nas Unidades Básicas de Saúde Prof. Zeferino Vaz – UBS Quintino I, localizada na Rua César Montagnana, 35 e “Dr. Luiz Gaetani” - UBS Cristo Redentor, localizada na Rua Zilda Faria, nº 675, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde – SUS.

Valor de Repasse: estimado em até R\$ 11.331.153,57

Exercício: 2026/2027

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme § 1º do artigo 30 da citada Lei.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2026.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **Ricardo Silva.**

Cargo: Prefeito da Cidade de Ribeirão Preto.

CPF: 346.637.338-75.

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **Maurício Godinho.**

Cargo: Secretário Municipal da Saúde.

CPF: 275.415.148-61.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Cássia Amaro Batista de Santana.**

Cargo: Diretora Administrativa.

CPF: 349.730.468-92.

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **Maurício Godinho.**

Cargo: Secretário Municipal da Saúde.

CPF: 275.415.148-61.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: **Cássia Amaro Batista de Santana.**

Cargo: Diretora Administrativa.

CPF: 349.730.468-92.

Assinatura: _____

CASSIA AMARO
BATISTA DE
SANTANA:349730468
92

Assinado digitalmente por CASSIA AMARO
BATISTA DE SANTANA:34973046892.
ID: C=BR; CN=CASSIA AMARO BATISTA DE
SANTANA:34973046892, O=CP-Brasil, OU=
videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.23 17:38:08-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

Nome: **Rafael Borella Pelosi.**

Cargo: Diretor Técnico.

CPF: 369.150.718-22.

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL BORELLA PELOSI
Data: 24/06/2026 11:05:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: **Maurício Godinho.**

Cargo: Secretário Municipal da Saúde.

CPF: 275.415.148-61.

Assinatura: _____



Gestor do Contrato:

Nome: **Maurício Godinho.**

Cargo: Secretário Municipal da Saúde.

CPF: 275.415.148-61.

Assinatura: _____

Fiscalização do Contrato:

UBS QUINTINO I

Nome: **Danielle Aline Barata Assa.**

Cargo: Terapeuta Ocupacional.

CPF: 349.425.368-47.

Assinatura: _____

Nome: **Sinval Avelino dos Santos.**

Cargo: Enfermeiro.

CPF: 862.989.688-49.

Assinatura: _____

UBS CRISTO REDENTOR

Nome: **Camila Balsero Sales.**

Cargo: Enfermeira.

CPF: 261.192.308-66.

Assinatura: _____

Nome: **Ellen Carolina Dias Castilho.**

Cargo: Enfermeira.

CPF: 365.412.448-80.

Assinatura: _____

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: **Suelane Ferreira Suzuki.**

Cargo: Procuradora do Município.

CPF: 013.625.704-60.

Assinatura: _____



Assinaturas do documento



"Termo de Ciência - UBS unificado - 31.2024"

Código para verificação: **EG1NWPFG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CAMILA BALSERO SALES** (CPF: ***.192.308-**) em 30/06/2026 às 09:57:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/08/2025 - 14:03:26 e válido até 26/08/2028 - 14:03:26.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SINVAL AVELINO DOS SANTOS** (CPF: ***.989.688-**) em 26/06/2026 às 14:45:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2025 - 09:42:50 e válido até 28/07/2028 - 09:42:50.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ELLEN CAROLINA DIAS CASTILHO** (CPF: ***.412.448-**) em 26/06/2026 às 14:20:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/09/2025 - 08:26:51 e válido até 01/09/2028 - 08:26:51.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **DANIELLE ALINE BARATA ASSAD** (CPF: ***.425.368-**) em 26/06/2026 às 13:55:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/07/2025 - 09:32:27 e válido até 29/07/2028 - 09:32:27.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 25/06/2026 às 09:17:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 13:37:55 e válido até 23/07/2028 - 13:37:55.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **SUELANE FERREIRA SUZUKI** (CPF: ***.625.704-**) em 24/06/2026 às 16:44:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:15:23 e válido até 23/07/2028 - 10:15:23.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL BORELLA PELOSI** em 24/06/2026 às 11:05:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/08/2025 - 16:43:39 e válido até 29/08/2026 - 16:43:39.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CASSIA AMARO BATISTA DE SANTANA** (CPF: ***.730.468-**) em 23/06/2026 às 17:38:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 19/05/2026 - 16:30:45 e válido até 18/05/2028 - 16:30:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/029955 e o código **EG1NWPFG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência. *Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Secretaria Municipal de Administração

Ribeirão Preto, 30 de junho de 2026.

À Empresa: **Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**, CNPJ: 47.181.976/0001-71Assunto: **Aplicação de Penalidade****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Aplica-se à empresa **Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** (CNPJ: 47.181.976/0001-71), conforme Processo Digital para consecução de penalidades nº **045663/2026**, referente Processo Digital nº 146284/2024, Processo de Compras nº **678/2024**, Pregão Eletrônico nº **372/2024**, que tem como objeto "Registro de preços para o fornecimento de materiais de enfermagem destinados à utilização na rede municipal de saúde", a seguinte penalidade:

- **Aplicação de Multa** no valor de **R\$ 2.839,00 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais)**, referente a multa administrativa de **20% (vinte por cento)** do valor dos empenhos inadimplidos (7438, 13710 e 22289/2025, vinculados à Ata de Registro de preços nº 063-04/2025), com base no inciso I do art. 155 e inciso II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como na alínea "g" do item 14.4 do Edital.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, a ser analisado pela autoridade competente antes dos demais atos. Em caso de ausência de manifestação por parte da empresa apenada, a penalidade será publicada em Diário Oficial do Município, cadastrada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o processo será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda para os procedimentos necessários à execução dos valores supracitados.

Informamos, além disso, que os autos dos processos estarão disponíveis através de liberação de acesso externo, cujo link será enviado por e-mail.

Atenciosamente,
MAURÍCIO GODINHO

Secretário Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****Termo de Colaboração nº 156/2022****Processo Digital PMRP nº 2022.162702**

Órgão Público Parceiro: Município de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: Associação São Francisco de Assis Gewo Haus.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica.

Do Prazo: permanece por 24 meses, ou seja, de 01/01/2026 a 31/12/2027.

Valor do Repasse: passa a ser de R\$ 290.000,00, devido a inclusão de emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00.

Prazo de Vigência da Emenda Parlamentar: 01/07/2026 a 30/06/2027.

Recursos - dotações orçamentárias:

Municipal: nº 02.10.42.08.244.25005.2.0070.33.50.39.01.500.99.

Emenda Parlamentar: nº 02.10.42.08.244.25005.2.0070.33.50.39.00.05.800.203.

Inclui Plano de Trabalho 2026/2027.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**Termo de Colaboração nº 161/2022****Processo Digital PMRP nº 2022.162725**

Órgão Público Parceiro: Município de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: Alvorada Associação de Amigos da Comunidade Jardim do Trevo.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica.

Do Prazo de Vigência: permanece 24 meses, ou seja, de 01/01/2026 a 31/12/2027.

Valor Total do Repasse: passa a ser de R\$ 290.000,00, devido a inclusão de emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00.

Prazo de Vigência da Emenda Parlamentar: 01/07/2026 a 30/06/2027.

Recursos - dotação orçamentária:

Municipal nº 02.10.42.08.244.25005.2.0070.33.50.39.01.500.99.

Emenda Parlaenta: nº 02.10.42.08.244.25005.2.0070.33.50.39.00.05.800.203.

Da Fiscalização: Altera-se o Gestor da Parceria.

Inclui Plano de Trabalho 2026/2027.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**Contrato De Gestão nº 31/2024****Processo Digital nº 2024.029955**

Conveniente: Município de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Implementação e o gerenciamento dos Serviços de Assistência à saúde nas Unidades Básicas de Saúde "Prof. Zeferino Vaz - UBS Quintino I", localizada na Rua César Montagnana, 35 e "Dr. Luiz Gaetani - UBS Cristo Redentor", localizada na Rua Zilda Faria, nº 675, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde - SUS.

Da Vigência: prorroga-se por mais 12 meses, sendo de 01/05/2026 a 30/04/2027.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:

Valor Anual Total Máximo estimado em R\$ 11.331.153,57.

Dotações Orçamentárias:

nº 02.09.09.10.301.25002.2.0010.3.3.50.85.05.301.0005;

nº 02.09.09.10.301.25002.2.0010.3.3.50.85.05.370.0000.

